**INDICAÇÃO** Parintins-AM, 05 de agosto de 2024.

**AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA**

**ASSUNTO:** Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa indicação a Prefeitura Municipal de Parintins, para que as páginas institucionais oficiais do Município na internet deem publicidade à relação de locais de atendimento, acolhimento e canais de denúncias relacionados à defesa e aos direitos da mulher, e dá outras providencias.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

A Lei Maria da Penha estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, deve ser apurado através de inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público, também tipifica as situações de violência doméstica, proíbe a aplicação de penas pecuniárias aos agressores, amplia a pena de um para até três anos de prisão e determina o encaminhamento das mulheres em situação de violência, assim como de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social.

A Lei n. 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, passou a ser chamada Lei Maria da Penha em homenagem à mulher cujo marido tentou matá-la duas vezes e que desde então se dedica à causa do combate à violência contra as mulheres.

A articulação entre os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, é um dos mecanismos específicos para proteger as mulheres em situações de violência com o intuito de oferecer informação e proteção integral às mulheres vítimas de tal crime.

Muitas mulheres ainda não conhecem, ou não tiveram acesso à informações e mecanismos de proteção que podem ajuda-las a enfrentar os mais diveros tipos de

violência. Sendo necessário que o Poder Público torne viável e dê transparência, para que as mulheres tenham informações de como proceder, pra onde ligar, aonde se dirigir e denunciar toda e qualquer agressão.

Nossa indicação propõe a inclusão de informações acerca dos serviços de proteção à mulher vítima de violência em todas as páginas institucionais oficiais do Município, pois muitas mulheres ainda carecem de acesso à essas informações.

Diante disso fazemos a presente indicação Prefeitura Municipal de Parintins, para que as páginas institucionais oficiais do Município na internet deem publicidade à relação de locais de atendimento, acolhimento e canais de denúncias relacionados à defesa e aos direitos da mulher, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87
MÁRCIA BARANDA

Vereadora do União Brasil